



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

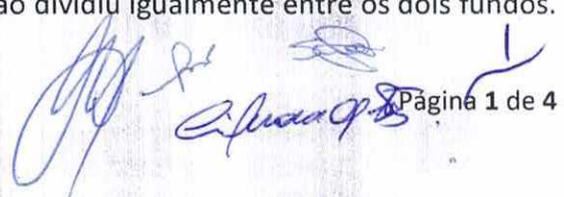
1

2

### ATA COMDEFI Nº 164 DE 12 DE JUNHO DE 2024

3

4 Aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e quatro, as nove horas e  
5 trinta minutos, via on-line pelo endereço eletrônico <https://meet.jit.si/COMDEFI2021>  
6 com a presença dos seguintes representantes do Poder Público Municipal: Fabiana  
7 Miranda Matos; Ruth Teixeira Jerônimo de Sousa; Paulo Malta de Carvalho Filho;  
8 Luciana Moura da Silva; Alexandre Barroqueiro de Carvalho; Priscila Moraes Lopes e  
9 Roxane Maria Moreira de Lima Rocha. Representantes da Sociedade Civil: Fabrício  
10 Vosso Dias; Ruben Dario Garcia Rodrigues; Marcella de Cassia Jorge Lopes; Cilmara  
11 Oliveira dos Santos. Justificaram as ausências: Mécia Plicarpo Querino; Luna Sales; Odir  
12 de Almeida Veiga e Amanda Bruna Barros da Costa. A Reunião tem início com a  
13 Presidente deste Conselho, Doutora Roxane dando as boas vindas a todos e  
14 informando que há quorum, logo em seguida a Presidente passa a palavra para  
15 servidora Viviane, que trabalha no financeiro da Secretaria Municipal dos Direitos da  
16 Pessoa com Deficiência e do Idoso para explicar sobre o plano de aplicação financeira e  
17 prestação de contas do recurso do fundo municipal da pessoa com deficiência. A  
18 servidora fala que pra fazer a previsão para o ano que vem é necessário ter uma  
19 previsão de entrada mensal específica, para que seja feita uma previsão de quanto vai  
20 ter de receita pro ano seguinte, Viviane fala que atualmente não há previsão de  
21 entradas para o Fundo Municipal da Pessoa com Deficiência, então não tem como  
22 fazer um plano de aplicação para o ano que vem. Que o recurso que esta atualmente  
23 no fundo no valor de R\$ 89.177,40 tem crescido devido a rendimentos, e que não pode  
24 ser provisionado para o ano que vem e entra apenas como superávit ano que vem.  
25 Viviane relata ainda que não houve saída de recurso do Fundo Municipal da Pessoa  
26 com Deficiência este ano, que nem a deliberação de utilização de recurso do Fundo  
27 para obra de Acessibilidade da calçada da vila dignidade deliberado em 2023 saiu do  
28 Fundo ainda, inclusive fala que houve nova deliberação de valor complementar.  
29 Viviane questiona se alguém tem alguma dúvida, a Conselheira Marcella questiona  
30 como fazer pra trazer mais recurso para o Fundo. A Servidora Viviane responde que  
31 não atua nesta área, sua função é cuidar dos tramites depois que o Conselho delibera  
32 a utilização do recurso do Fundo, e que para captação de recurso é necessário uma  
33 capacitação específica. O Conselheiro Ruben Dário questiona porque a zona azul foi  
34 destinada apenas para o fundo do idoso e não dividiu igualmente entre os dois fundos.

  
Página 1 de 4



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

35 A Presidente fala que isso foi a muito tempo, mas acredita que na época não houve  
36 pro atividade deste Conselho em solicitar participação, e que o Conselho do Idoso foi  
37 atrás e conseguiu. Viviane exemplifica que a ficha funciona como cartão de credito, e  
38 ali na ficha vai gastando até atingir o limite liberado. O Secretário Executivo lembra  
39 que atualmente a legislação do Fundo fala que o recurso advindo de multas somente  
40 pode ser utilizado para obras de regularização de acessibilidade em calçadas, e hoje o  
41 recurso que existe no fundo é advindo de multas, restringindo seu uso, sendo ilegal  
42 sua utilização em programas e projetos voltados para política da pessoa com  
43 deficiência, como conferencias, ou fóruns. O Secretário Executivo continua, fala que a  
44 idéia da reforma legislativa é criar uma lei que trate sobre o fundo de forma clara,  
45 facilitando tanto a destinação de recurso como a captação para o fundo. A Conselheira  
46 Priscila informa que foi aprovada minuta de alteração da legislação e colhida  
47 assinatura na Ata e que com isso ela abriu o Processo administrativo para adequação  
48 da legislação do Fundo Municipal. O Secretário Executivo relembra uma proposta da  
49 Conferencia de Direitos da Pessoa com deficiência em 2023 que era solicitar uma  
50 porcentagem do pedágio da área urbana, é uma forma de possível captação. O  
51 Secretário Informa ainda que o Conselho Estadual fornecerá gratuitamente uma  
52 capacitação para o Conselho, será em uma quarta feira as 14h com data ainda a ser  
53 marcada e terá como tema principal a captação de recursos. O Conselheiro Ruben  
54 Dario questiona se atualmente um Conselheiro pode solicitar a divisão da utilização da  
55 receita que hoje vai exclusivamente para o Fundo do Idoso. O Secretário Executivo que  
56 é possível algum conselheiro apresentar o projeto ao Conselho que deliberará sobre o  
57 tema, deliberando favorável será enviado ao jurídico pra ver de que maneira isso  
58 poderá ser feito. Fora isso ainda há outras intempéries como se o Conselho do Idoso  
59 vai aceitar dividir sua renda, ou se a empresa aceitará o pedido, são varias duvidas  
60 sobre este processo. Pauta: Projeto de Lei apresentado pelo Conselheiro Odir, o  
61 Secretário Executivo informa que em reunião com a Presidente e a Vice Presidente  
62 após o recebimento do Ofício da SEPEDI dizendo que não há servidor disponível e  
63 capacitado para o cargo, resolveu-se que o ideal é encaminhar para o poder executivo  
64 e se prosseguir na Câmara de Vereadores eles devem definir o agente fiscalizador.  
65 Posto em votação ninguém se opõe ao envio ao Poder Executivo. Dando continuidade  
66 na Pauta o Secretário Executivo faz a leitura integral do Requerimento do Conselheiro  
67 Ruben Dario referente à solicitação de uma van e um carro adaptado a Senadora Mara  
68 Gabrili. A Conselheira Priscila fala que ano passado já tentaram esta solicitação e agora  
69 aconselhou o Conselheiro Dario a fazer a solicitação destinando os veículos para o  
70 Conselho, justificando o acesso dos Conselheiros as reuniões ordinárias, de comissões,  
71 eventos municipais, visitas as entidades e outras atividades pertinentes ao cargo de



## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

*Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010*

72 Conselheiro. Colocado em votação é aprovado a elaboração de ofício de solicitação  
73 dos veículos para este Conselho. Dando Continuidade e lido o Requerimento do  
74 Conselheiro Ruben Dario que solicita a Secretaria de Educação informações sobre  
75 quantas crianças com deficiência temos hoje na rede publica municipal, e quantos TEA,  
76 com objetivo de ter ampla visão para desenvolver programas e projetos mais  
77 adaptados a realidade do município, por deficiência, por faixa etária e por bairros. A  
78 Conselheira Fabiana fala que hoje a Educação Inclusiva possui essas informações, mas  
79 atenta a necessidade de enviar para as escolas Estaduais e particulares. A Presidente  
80 questiona ao Conselheiro Paulo Malta representante da Secretaria de Saúde se não  
81 seria interessante enviar essa solicitação a Secretaria Municipal de Saúde também. O  
82 Conselheiro fala que não sabe responder se a Secretaria teria de pronto esses dados  
83 apurados por faixa etária, tipo de deficiência e região, mas acha interessante sim. A  
84 Presidente acredita que seja importante, pois atingiríamos o publico maior de idade e  
85 idoso. A presidente solicita ao Secretário Executivo que seja enviado ofício a Secretaria  
86 de Educação, Saúde e a Regional de Ensino solicitando as informações e que seja  
87 criada comissão para analisar e apurar esses dados. Dando continuidade o Secretário  
88 faz a leitura na integra do requerimento do Conselheiro Dario referente ao Transporte  
89 Público, fazendo denuncia de mau atendimento e que os motoristas não param para  
90 pessoas com deficiência quando estão sozinhos sem acompanhantes, cobra a  
91 acessibilidade nos ônibus públicos para que os cadeirantes ou pessoas com mobilidade  
92 reduzida. Solicita que seja enviado ofício a empresa sobre a frota, e se é feita  
93 capacitação com os funcionários para atender os munícipes com necessidades  
94 especiais, e solicita ofício a Secretaria de Mobilidade Urbana e Transito se é feita a  
95 fiscalização nos ônibus, especialmente quanto a acessibilidade e se é fornecido  
96 treinamento para atendimento de pessoas com deficiência. Colocado em votação é  
97 aprovado o envio dos referidos ofícios. A Presidente solicita também seja feito Ofício a  
98 Secretaria de Serviços Públicos sobre a acessibilidade da Calçada da UBS Sumaré, pois  
99 passou por lá e viu irregularidades e dificuldades da população tanto com deficiência  
100 quanto mobilidade reduzida e algo precisa ser feito. A Conselheira Cilmara fala da  
101 necessidade de realização de um projeto inteligente de acessibilidade em torno da  
102 SEPEDI principalmente da rodoviária onde param os ônibus vindos de todos os bairros,  
103 trazendo os usuários do CIAPI que são pessoas com deficiência e idosos em sua  
104 maioria com mobilidade reduzida, e que após a obra do viaduto ficou muito confuso,  
105 desnivelado, e não possui um caminho com a faixa para quem tem baixa ou nenhuma  
106 visão. Levando em consideração que se trata do Centro de referencia da Pessoa com  
107 Deficiencia e do idoso e da Secretaria especifica, se faz muito importante e  
108 indispensável à acessibilidade deste pólo. A Presidente solicita que seja enviado ofício

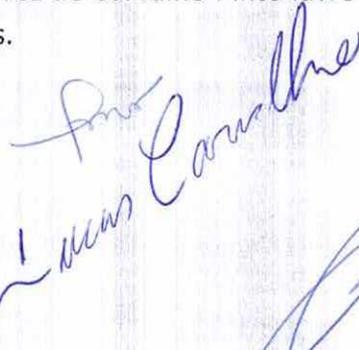


## CONSELHO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA – COMDEFI

Lei Municipal de nº 1.043/2003 e Lei Municipal de nº 1.892/2010

109 a SEPEDI solicitando providencias de desenvolvimento de um projeto de acessibilidade  
110 inteligente. Encerrando, a Conselheira Marcella fala que gostaria que fosse visto a  
111 questão de faltas, e de justificativas, pois tem muitos conselheiros com faltas  
112 consecutivas e desta maneira o conselho não consegue tocar os projetos adiante. A  
113 Presidente informa que segundo o regimento interno as justificativas devem ser  
114 enviadas por email, e possui até um modelo especifico, e não serão consideradas as  
115 justificativas por aplicativo de mensagem, pede a colaboração de todos. Nada mais a  
116 ser tratado, eu Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto lavro esta Ata que vai por mim  
117 assinada e pelos demais presentes.

  
Marcella F. S.

  
Lucas Fernando Perez de Carvalho Pinto

